ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. 0175

ACEITO EM	12 / 01 /2015	ATA	9358
APROVADO EM	04 08 /2015		9451
REJEITADO EM	/ /2015		
ARQUIVO			

INDICAÇÃO 183 **/2015**
PROTOCOLADO SOB Nº 260 **/2015**
EM 05 / 01 / 2015

URGÊNCIA

A Vereadora indica depois de ouvida a Casa na forma regimental, que o Executivo Municipal elabore um estudo sobre a viabilidade de encaminhar projeto de lei que estabeleça a obrigatoriedade de destinar um percentual mínimo do montante financeiro arrecadado com multas de trânsito para o transporte cicloviário, em especial na construção de ciclofaixas, ciclovias e programas educativos referentes ao modal.

Rio Grande, 05 de janeiro de 2015.

Professora Denise Marques
Vereadora Líder da Bancada do PT

Justificativa: Em plenário.

VISTO

Presidente